



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº. 5.507, DE 10 DE AGOSTO DE 2010

Altera os Anexos II, III da Lei nº. 5.399, de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual e Anexos V e VI da Lei nº. 5.325, de 02 de junho de 2009, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro 2010 da Prefeitura Municipal de Ourinhos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 09 de agosto de 2010 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os anexos II e III da Lei nº. 5.399, de 16 de dezembro de 2009, assim demonstrados:

- a) Programa 0108 – alteração da atividade 2.181 e inclusão do projeto 1.188.
- b) Programa 0109 – alteração da atividade 2.201 e do projeto 1.200 e 1.201.
- c) Programa 0000 – alteração das operações especiais 8.101.

Art. 2º. Ficam alterados os anexos V e VI da Lei nº. 5.325, de 02 de junho de 2009, assim demonstrados:

- a) Programa 0108 – alteração da atividade 2.181 e inclusão do projeto 1.188.
- b) Programa 0109 – alteração da atividade 2.201 e do projeto 1.200 e 1.201.
- c) Programa 0000 – alteração das operações especiais 8.101.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário, e por conta de Crédito Adicional Especial.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 5.497, de 03 de agosto de 2010.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 10 de agosto de 2010.


TOSHIO MISATO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


ANDRÉ LUIS CAMARGO MELLO
Secretário Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial do Município
Edição nº 429
Lei nº. 5.507 - PPA
Circulou em 10 08 10
Conteúdo por Vamora